

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 846 • Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 418, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR, matr. 8422**, Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, DAG-03, para substituir o Secretário Municipal de Gestão Pública em sua ausência, a partir de 23 de dezembro de 2015 até 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2015.

Corumbá, MS, 22 de dezembro de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 006/2013. Processo: 18936/2013. Objeto: Obra/Serviços de Pavimentação nas ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro no município de Corumbá-MS. Contratada: Equipe Engenharia Ltda.

O município de Corumbá/MS, declara a paralisação da execução de serviços e vigência contratual.

Por ordem e interesse desta administração, o objeto do contrato supra mencionado, os serviços que tratam o objeto deste, deverão ser paralisados, para elaborar novo cronograma físico financeiro junto aos Órgãos, de seus valores de contrapartida e repasse.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade

Data da Assinatura: 10/12/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

Terceiro Termo de apostila ao Contrato Administrativo nº 005/2012.

Processo: 20.409/2012.

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Objeto: Pelo presente 3º Termo de Apostila, faz o registro, no contrato supracitado, da inclusão das seguintes fontes orçamentárias na cláusula nona do instrumento contratual:

23.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.103 – PROCIDÃO – CORUMBÁ

2.637-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL IGDM-PBF

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

23.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

23.92-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103 – PROCIDADÃO – CORUMBÁ

2.639–SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

23.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

23.92-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103 – PROCIDADÃO – CORUMBÁ

2.633–CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 19/11/2015

ASSINA: Sra. Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E AUTOMOTIVA EM GERAL Nº005/2012.

Partes: Município de Corumbá através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle



PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Todos já qualificados nos autos, resolvem aditar o Contrato Administrativo entre eles firmado, pelo prazo de mais 7 (sete) meses, com respaldo legal no inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93,na forma da justificativa constante do processo administrativo nº 20.409/2012,que passa a fazer parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Data: 19 /11/2015.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal De Gestão Pública, Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde, Sr. Marcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretário Municipal de Governo/ Coordenadoria Municipal De Segurança Pública, Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal De Infraestrutura, Habitação E Serviços Públicos, Sra. Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal De Educação, Sra. Emilene Pereira Garcia – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Sr.Pedro Luiz de Souza Lacerda – Secretário Municipal de Produção Rural e S.H.Informática Ltda.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E AUTOMOTIVA EM GERAL Nº 007/2012.

Partes: Município de Corumbá através da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa S.H.INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Todos já qualificados nos autos, resolvem aditar o Contrato Administrativo entre eles firmado, pelo prazo de mais 7 (sete) meses, com respaldo legal no inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93,na forma da justificativa constante do processo administrativo nº 20.409/2012,que passa a fazer parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Data: 19 /11/2015.

Assinam: Sr. Elvécio Zequeto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e S.H.Informática Ltda.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E AUTOMOTIVA EM GERAL Nº 005/2012.

Partes: Município de Corumbá através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT e a empresa S.H.INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Todos já qualificados nos autos, resolvem aditar o Contrato Administrativo entre eles firmado, pelo prazo de mais 7 (sete) meses, com respaldo legal no inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93,na forma da justificativa constante do processo administrativo nº 20.409/2012,que passa a fazer parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Data: 19 /11/2015.

Assinam: Sr. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos – Diretor-Presidente na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - Agetrat e S.H.Informática Ltda.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E AUTOMOTIVA EM GERAL Nº023/2012.

Partes: Município de Corumbá através da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ e a empresa S.H.INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Todos já qualificados nos autos, resolvem aditar o Contrato Administrativo entre eles firmado, pelo prazo de mais 7 (sete) meses, com respaldo legal no inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93,na forma da justificativa constante do processo administrativo nº 20.409/2012,que passa a fazer parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Data: 19 /11/2015.

Assinam: - Sr. Joilson Silva da Cruz – Diretor Presidente da Fundação de Cultura e S.H.Informática Ltda..

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E AUTOMOTIVA EM GERAL Nº007/2012.

Partes: Município de Corumbá através da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa S.H.INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Todos já qualificados nos autos, resolvem aditar o Contrato Administrativo

entre eles firmado, pelo prazo de mais 7 (sete) meses, com respaldo legal no inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93,na forma da justificativa constante do processo administrativo nº 20.409/2012,que passa a fazer parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Data: 19 /11/2015.

Assinam: Sra. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e S.H.Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra/Serviços de Reforma e Adequação Nº. 023/2015.

Processo: 26.655/2015.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a empresa Prestadora de Serviços Vivi Ltda. - CNPJ nº 05.277.288/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e adequação da praça do bairro: Arthur Marinho no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 252.116,75 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Duração: 150 dias.

Dotação Orçamentária:27.92.08.244.0103.4040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.

44.90.51.91 – Obras em Andamento.

Data da Assinatura: 21/12/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretaria Municipal de Governo/ FMIS e o Sr. João Batista de Castro – Prestadora de Serviços Vivi Ltda.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/CGM Nº 02/2015

O Chefe da Controladoria-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designada para responder pela Controladoria-Geral do Município, na ausência do titular nos dias 28/12/2015 a 15/01/2016, a servidora Verônica Viana Ito-Analista de Controle Interno-3ª Categoria-Matrícula nº9987.

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 28/12/2015.

Corumbá, 21 de dezembro de 2015.

SERGIO RODRIGUES

Chefe da Controladoria-Geral do Município

Portaria "P" nº011/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato de Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 002/2015 – Processo nº 9565/2015.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e Liga de Esportes de Corumbá (LEC).

Pelo presente instrumento de Primeiro Aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor-Presidente, ELVÉCIO ZEQUETTO, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 534.122 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 408.613.251-68, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbá-MS, e a LIGA DE ESPORTES DE CORUMBÁ, por seu Presidente Sr. CECÍLIO AIRTON DA SILVA, estes já qualificados anteriormente, todos abaixo-assinados, resolvem aditar o Convênio nº 02/2015 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: **Cláusula Primeira** – O objeto deste aditivo é prorrogar, em 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo definido inicialmente, a vigência do instrumento, em virtude da justificativa constante no Processo. **Cláusula Segunda** – As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. **Cláusula Terceira** – O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 04/12/2015

Assinam: Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC – Elvécio Zequetto e a Liga de Esportes de Corumbá – LEC –Cecilio Airon da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 92 de 16 de dezembro de 2015

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02

Abre no orçamento vigente



crédito adicional suplementar
e da outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.625.765,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$5.131.984,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	78.500,00
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	340.500,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	1.838.582,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	2.148.294,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	90.587,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00	235.801,00
02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
	06.181.0103.4350.0000	3.1.90.11.00	399.720,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 16 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 91 de 16 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
	08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00	9.000,00
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.241.0103.2642.0000	3.1.90.04.00	24.000,00
	08.241.0103.2642.0000	3.1.90.13.00	3.000,00
	08.241.0103.2643.0000	3.1.90.04.00	25.000,00
	08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	15.000,00
	08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	30.000,00
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU. BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00	23.700,00
	12.365.0103.2583.0000	3.1.91.13.00	80.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	62.500,00
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	1.099.418,00
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	15.000,00
	12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	527.000,00
	12.365.0103.2592.0000	3.1.90.04.00	20.000,00
	12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00	140.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12.365.0103.2592.0000	3.1.90.13.00	4.000,00
	12.365.0103.2592.0000	3.1.91.13.00	28.000,00
	12.367.0103.2599.0000	3.3.90.93.00	33.000,00
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.92.00	500,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	38.246,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	399.302,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.96.00	3.791,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.48.00	1.579,00



10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	34.508,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	3.687,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	19.932,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	47.879,00
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	30.000,00
10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	28.843,00
10.301.0103.2696.0000	3.1.90.04.00	39.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
10.302.0103.2682.0000	3.1.90.11.00	16.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	68.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	5.779,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	2.397,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	184.658,00
GOVERNO	02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	91.205,00
GOVERNO	02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	300,00
04.131.0102.4024.0000	3.1.90.11.00	18.280,00
CORUMBÁ	02 27 91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	30.000,00
GESTÃO PÚBLICA	02 28 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00	15.000,00
FAZENDA E PLANEJAMENTO	02 29 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00	39.900,00
INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	02 31 10	SEC. MUN. DE
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00	30.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00	50.000,00
TRÂNSITO E TRANSPORTE	02 31 92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	7.700,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	21.492,00

02 33 01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00 56.900,00
02 33 04	CONTROLADORIA GERAL
04.124.0102.4340.0000	3.1.90.11.00 95.919,00
02 33 81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ	
14.422.0103.4820.0000	3.1.90.11.00 29.600,00
02 33 90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E
PATR.HISTÓRICO	
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00 33.000,00
02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO
AMBIENTE DO PANTANAL	
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.13.00 8.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00 15.000,00
02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO
AMBIENTE DO PANTANAL	
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00 750,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00 -3.000,00
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00 -24.000,00
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.30.00 -25.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00 -15.000,00
08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00 -30.000,00
02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU. BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.04.00 -80.000,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00 -23.700,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00 -500,00
12.365.0103.2596.0000	4.4.90.51.00 -33.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00 -3.791,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00 -40.908,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00 -3.687,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00 -6.601,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00 -47.879,00
10.301.0103.2693.0000	3.1.90.04.00 -28.843,00



10.301.0103.2693.0000	3.3.90.30.00	-11.131,00	
10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00	
10.301.0103.2696.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2696.0000	4.4.90.51.00	-4.769,00	
10.301.0103.2696.0000	4.4.90.52.00	-16.100,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00	-1.800,00	
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.14.00	-5.920,00	
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.33.00	-4.000,00	
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.39.00	-5.080,00	
10.302.0103.2682.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	-16.776,00	
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-5.779,00	
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-8.813,00	
10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00	
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.36.00	-32.411,00	
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.34.00	-6.931,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.34.00	-597,00	
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00	-6.427,00	
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	-1.629,00	
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.36.00	-32,00	
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.46.00	-1.400,00	
04.122.0102.4020.0000	4.4.90.52.00	-87,00	
04.122.0102.4027.0000	3.1.90.04.00	-100,00	
04.122.0102.4027.0000	3.1.90.13.00	-500,00	
04.122.0102.4027.0000	3.1.91.13.00	-500,00	
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4027.0000	3.3.90.47.00	-100,00	
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.33.00	-620,00	
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.36.00	-500,00	
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.39.00	-108,00	
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.47.00	-1.217,00	
04.131.0102.4024.0000	4.4.90.52.00	-90,00	
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.30.00	-24,00	
02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00	
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	-17.003,00	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-22.102,00	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-224.000,00	
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00	-39.900,00	
02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	-67.193,00	
20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00	-25.000,00	
20.304.0104.4095.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00	
20.607.0104.4271.0000	3.3.90.30.00	-5.041,00	
20.607.0104.4271.0000	3.3.90.39.00	-21.388,00	
20.608.0104.4094.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00	
20.608.0104.4094.0000	3.3.90.39.00	-16.275,00	
20.608.0104.4094.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00	
02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL
20.608.0104.4094.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00	
02	31	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.48.00	-10.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00	
15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	-38.397,00	
15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00	-380.000,00	
16.482.0103.5066.0000	3.3.90.39.00	-36.400,00	
02	32	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00	
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00	
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.39.00	-29.720,00	
22.122.0104.4210.0000	3.3.90.30.00	-18.847,00	
22.122.0104.4210.0000	3.3.90.48.00	-5.695,00	
22.122.0104.4210.0000	4.4.90.52.00	-28.100,00	
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00	
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00	



23.691.0104.5021.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00	
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00	
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00	
23.691.0104.5021.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00	
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00	-19.547,00	
04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00	-24.446,00	
04.122.0102.4310.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
04.122.0102.4310.0000	4.4.90.52.00	-92,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.50.43.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.30.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.31.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.32.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.35.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.36.00	-500,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.39.00	-26.412,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.48.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.92.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	4.4.90.51.00	-100,00	
04.122.0103.4313.0000	3.3.90.35.00	-100,00	
04.122.0103.4313.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
04.122.0103.4313.0000	3.3.90.92.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.14.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.30.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.32.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.35.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.39.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.48.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	4.4.90.52.00	-100,00	
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00	-135.000,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	-531,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00	-20.732,00	

03.092.0102.4321.0000	3.3.90.48.00	-2.000,00	
02	33	03	GABINETE DO VICE-PREFEITO
04.122.0102.4330.0000	3.1.90.11.00	-100,00	
04.122.0102.4330.0000	3.1.90.13.00	-100,00	
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL
04.122.0102.4341.0000	3.1.90.04.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.14.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.30.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.39.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.47.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	4.4.90.52.00	-100,00	
04.124.0102.4340.0000	3.3.90.39.00	-180,00	
04.124.0102.4340.0000	4.4.90.52.00	-4.522,00	
04.124.0102.4340.0000	3.3.90.36.00	-1.300,00	
02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00	-4.200,00	
06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00	-23.580,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.14.00	-30,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	-331,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.36.00	-1.740,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.39.00	-921,00	
06.181.0103.4350.0000	4.4.90.52.00	-272,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.30.00	-24,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.32.00	-60,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00	
06.181.0103.4350.0000	3.1.90.94.00	-117,00	
02	33	06	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.39.00	-593,00	
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.47.00	-1.100,00	
04.122.0102.4360.0000	4.4.90.52.00	-20,00	



Decreto Orçamentário nº 90 de 11 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$210.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
	04.122.0102.4060.0000		3.3.90.47.00 160.000,00
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
	26.452.0103.4190.0000		3.3.90.93.00 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
	04.122.0102.4060.0000		3.1.90.13.00 -22.800,00
	04.122.0102.4060.0000		3.1.91.13.00 -50.000,00
	04.122.0102.4060.0000		3.3.90.14.00 -6.500,00
	04.122.0102.4060.0000		3.3.90.30.00 -16.400,00
	04.122.0102.4060.0000		3.3.90.36.00 -6.900,00
	04.122.0102.4060.0000		3.3.90.48.00 -4.900,00
	04.129.0102.4063.0000		3.3.90.30.00 -8.000,00
	04.129.0102.4063.0000		3.3.90.36.00 -12.500,00
	04.129.0102.4064.0000		3.3.90.30.00 -9.800,00
	04.129.0102.4064.0000		3.3.90.39.00 -22.200,00
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA.HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
	15.451.0101.5064.0000		4.4.90.51.00 -50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 11 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 89 de 11 de dezembro de 2015

02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORU
	14.422.0103.4820.0000		3.1.90.04.00 -100,00
	14.422.0103.4820.0000		3.3.90.14.00 -3.000,00
	14.422.0103.4820.0000		3.3.90.30.00 -5.000,00
	14.422.0103.4820.0000		3.3.90.35.00 -100,00
02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORU
	14.422.0103.4820.0000		3.3.90.36.00 -4.800,00
	14.422.0103.4820.0000		3.3.90.39.00 -8.300,00
	14.422.0103.4820.0000		3.3.90.92.00 -100,00
	14.422.0103.4820.0000		4.4.90.52.00 -5.000,00
	14.422.0103.4820.0000		3.1.90.13.00 -3.200,00
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO
	15.452.0102.4650.0000		3.3.90.39.00 -33.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
	18.541.0105.5030.0000		3.3.90.39.00 -285.005,00
	18.542.0105.4151.0000		3.3.90.14.00 -750,00
	18.542.0105.4151.0000		3.3.90.30.00 -2.400,00
02	33	95	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL
	13.392.0103.4140.0000		3.3.90.39.00 -5.000,00
02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
	13.392.0103.4120.0000		3.3.90.33.00 -6.400,00
	13.392.0103.4120.0000		3.3.90.39.00 -700.000,00
	13.392.0103.4120.0000		3.3.50.41.00 -50.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
	23.695.0103.4100.0000		3.3.90.14.00 -8.590,00
	23.695.0103.4100.0000		3.3.90.30.00 -4.990,00
	23.695.0103.4100.0000		3.3.90.39.00 -100.000,00
	23.695.0103.4100.0000		4.4.90.52.00 -8.118,00
	23.695.0103.4100.0000		3.3.90.34.00 -87.021,00
02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	18.541.0105.5040.0000		3.3.90.39.00 -282.530,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 16 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA

PAULO DUARTE



Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$110.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.302.0103.2680.0000		3.3.90.30.00 10.000.00
	10.302.0103.2680.0000		3.3.90.34.00 100.000.00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 11 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
PAULO DUARTE Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 845 de 21 de dezembro de 2015, pág.07:

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 403, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declaração de estabilidade no serviço público municipal de servidores do Poder Executivo aprovados no estágio probatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve:

DECLARAR, com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de dezembro de 2000, estáveis no serviço público municipal os servidores do Poder Executivo relacionados no Anexo, por terem sido aprovados no estágio probatório, a contar da data em que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função.

Corumbá, 18 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129/2014

ANEXO

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 403, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SERVIDORES DECLARADOS ESTÁVEIS

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/Função Ocupado	Data de Início da Estabilidade
7730	Adilce Gonzaga	Técnico de Apoio Operacional II - Desenhista Projetista	27/07/2015
9929	Ana Paula Badari	Gestor de Obras e Projetos - Analista de Projetos de Engenharia - Arquitetura	25/07/2015

2868	Angélica de Farias Cardoso	Gestor de Atividades Organizacionais - Administração	25/07/2015
6112	Bruna Marques Facundo de Souza	Gestor de Obras e Projetos - Analista de Projetos de Engenharia - Arquitetura	25/07/2015
1987	Dalton Monteiro de Souza	Auxiliar de Serviços Operacionais I	27/07/2015
8346	Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira	Gestor de Atividades Organizacionais - Administração	25/07/2015
8956	Flávia Silva de Souza Pinho	Auxiliar de Serviços Operacionais I	27/07/2015
6094	Francisco Miguel Ribeiro Filho	Auxiliar de Serviços Operacionais II	27/07/2015
7316	Isabelle Xavier de Oliveira	Gestor de Obras e Projetos - Analista de Projetos de Engenharia - Arquitetura	25/07/2015
8328	Janeane da Conceição Carvalho de Miranda	Auxiliar de Serviços Operacionais I	27/07/2015
8968	João Eudes de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais II - Motorista de Veículo Pesado	27/07/2015
8967	Joel Marques Galvão	Agente de Serviços Operacionais I - Motorista de Veículo Leve	27/07/2015
8969	Lauro Mathias Sampaio de Almeida	Agente de Serviços Operacionais II - Operador de Máquinas e Equipamentos	27/07/2015
9983	Luiz de Albuquerque Melo Filho	Técnico de Atividades Organizacionais I	27/07/2015
7539	Madson Ramão	Gestor de Obras e Projetos - Analista de Projetos de Engenharia - Engenharia de Agrimensura	25/07/2015
9979	Marco Antônio Arruda Braga	Agente de Serviços Operacionais II - Motorista de Veículo Pesado	27/07/2015
6750	Maria Eliza Alves	Agente Fiscal de Transportes	27/07/2015
9449	Mirian Lima dos Santos	Técnico de Apoio Operacional II	27/08/2015
9639	Paulo Sergio da Silva Narimatsu	Gestor de Atividades Organizacionais - Administração	25/07/2015
9990	Raissa de Almeida Varela	Gestor de Atividades Organizacionais - Administração	25/07/2015
8342	Saira Adrielly da Costa Tinoco	Gestor de Atividades Organizacionais - Analista Contábil	25/07/2015
6138	Sheila Regina Serra de Paula	Gestor de Projetos de Desenvolvimento - Administração	25/07/2015
8958	Suellen Aparecida de Arruda Silva	Técnico de Atividades Organizacionais I	27/07/2015
9993	Tanis Pinheiro de Oliveira	Gestor de Atividades Organizacionais - Administração	25/07/2015
8945	Tauany Feliz dos Santos	Fiscal de Posturas Municipais	27/07/2015
8960	Waltencir Magalhães de Moraes	Agente de Serviços Operacionais II - Motorista de Veículo Pesado	27/07/2015
8763	Wânia Regina Freire Marques Navarro	Técnico de Atividades Institucionais I	09/07/2015

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 405/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **NIELLY RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 23/11/2015 e término em 12/12/2015, conforme processo nº 51262/2015 de 17/12/2015.

Corumbá, MS, 21 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 406/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.



O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDERSON PINHO DE LIMA**, matrícula 1869, Guarda Municipal – 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 19/11/2015 e término em 23/11/2015, conforme processo nº 51261/2015 de 17/12/2015;

- **BERLINDO BATISTA DE CAMPOS**, matrícula 2331, Auditor Fiscal da Receita Municipal I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias, com início em 16/11/2015 e término em 15/12/2015, conforme processo nº 45358/2015 de 16/11/2015;

- **ELIANE VELASQUES RAMIRES**, matrícula 3636, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/11/2015 e término em 19/11/2015, conforme processo nº 51268/2015 de 17/12/2015;

- **ELZANI DE LIMA CAMBARA**, matrícula 3652, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 31 (trinta e um) dias, com início em 03/12/2015 e término em 03/12/2015, conforme processo nº 51254/2015 de 17/12/2015;

- **IZANETE PIMENTA DA SILVA**, matrícula 5228, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 25/11/2015 e término em 14/12/2015, conforme processo nº 51256/2015 de 17/12/2015;

- **JOAO FRANCISCO FONTANILLAS DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 6146, Auditor Fiscal da Receita Municipal I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias, com início em 16/11/2015 e término em 15/12/2015, conforme processo nº 45936/2015 de 18/11/2015;

- **MARIA ANGELA CARVALHO SIQUEIRA**, matrícula 681, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 03/12/2015 e término em 12/12/2015, conforme processo nº 51263/2015 de 17/12/2015;

- **MARIA TEREZA ROMERO BARBOSA**, matrículas 2112 e 5326, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 27 (vinte e sete) dias, com início em 24/11/2015 e término em 20/12/2015, conforme processo nº 48245/2015 de 09/12/2015;

- **MERCEDES ISABEL CORNEJO CABRERA FERNANDEZ**, matrícula 4118, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 14 (quatorze) dias, com início em 04/11/2015 e término em 17/11/2015, conforme processo nº 47929/2015 de 04/12/2015;

- **RENI MEDEIROS CARUZO**, matrículas 2574 e 2802, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 19/11/2015 e término em 08/12/2015, conforme processo nº 51258/2015 de 17/12/2015;

- **ROSA MARIA DA SILVA**, matrícula 3145, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 17/11/2015 e término em 16/12/2015, conforme processo nº 51259/2015 de 17/12/2015;

- **SUZIANE MENDES PEREIRA**, matrícula 7927, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/11/2015 e término em 29/11/2015, conforme processo nº 51265/2015 de 17/12/2015;

- **SUZIANE MENDES PEREIRA**, matrícula 7927, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 01/12/2015 e término em 08/12/2015, conforme processo nº 51267/2015 de 17/12/2015;

- **TANIA PARE BULHOES**, matrícula 5411, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/11/2015 e término em 23/12/2015, conforme processo nº 51264/2015 de 17/12/2015;

- **THYARA DA CRUZ VIEGAS**, matrícula 6911, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 23/11/2015 e término em 22/12/2015, conforme processo nº 51252/2015 de 17/12/2015.

Corumbá, MS, 21 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Portaria nº 14 de 21 de Dezembro de 2.015

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão conforme portaria nº 12 publicada em 09 de dezembro 2015 – Processo nº 47619/2015, e da outras providências.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSITO E TRANSPORTE, integrante da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso de Corumbá, Autarquia criada pela Lei Complementar nº 96, de 30 de Maio de 2006, por intermédio do seu **Diretor-Presidente**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos da comissão de sindicância, instituída mediante portaria nº12 de 09 de dezembro de 2015, para apurar fatos constantes no processo nº 47619/2015 em conformidade com a CI nº 002/2015 do Presidente da referida comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Corumbá-ms, 21 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS
DIRETOR-PRESIDENTE
DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT

Portaria nº 15 de 21 de Dezembro de 2.015

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão conforme portaria nº 13 publicada em 09 de dezembro 2015 – Processo nº 47621/2015, e da outras providências.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSITO E TRANSPORTE, integrante da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso de Corumbá, Autarquia criada pela Lei Complementar nº 96, de 30 de Maio de 2006, por intermédio do seu **Diretor-Presidente**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos da comissão de sindicância, instituída mediante portaria nº13 de 09 de dezembro de 2015, para apurar fatos constantes no processo nº 47621/2015 em conformidade com a CI nº 002/2015 do Presidente da referida comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Corumbá-ms, 21 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS
DIRETOR-PRESIDENTE
DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT

Portaria nº 16 de 21 de Dezembro de 2.015

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão conforme portaria nº 10 publicada em 24 de novembro 2015 – Processo nº 16329/2015, e da outras providências.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSITO E TRANSPORTE, integrante da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso de Corumbá, Autarquia criada pela Lei Complementar nº 96, de 30 de Maio de 2006, por intermédio do seu **Diretor-Presidente**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos da comissão de sindicância, instituída mediante portaria nº10 publicada em 24 Novembro 2015, para apurar fatos constantes no processo nº 16329/2015 em conformidade com a CI nº 002/2015 do Presidente da referida comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Corumbá-ms, 21 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS
DIRETOR-PRESIDENTE
DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 48.796/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hugo Roberto Colombo Aguilera
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições médico de estratégia de saúde de família - com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 10.411,00 (dez mil, quatrocentos e onze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2674 – Gerenciamento das Ações de Ações de Atenção Básica – PAB FIXO

31.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde Hugo Roberto Colombo Aguilera.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 48.802/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Juliano Silva de Oliveira
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições médico de estratégia de saúde - com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 10.411,00 (dez mil, quatrocentos e onze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2674 – Gerenciamento das Ações de Ações de Atenção Básica – PAB FIXO

31.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Juliano Silva de Oliveira.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 023 /2015

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público, em virtude da demanda de prazos, que fica **PRORROGADO** para o dia 24 de Janeiro de 2016 o **CONCURSO E CORAÇÃO CORTE DE MOMO CARNAVAL 2016**. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 19/2015.

Corumbá, 21 de Dezembro de 2015.

Joilson Silva da Cruz

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 03.09/2015 – CURSO DE TÉCNICAS DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - RESULTADO 4ª TURMA

I - O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº 112, de 18 de dezembro de 2007, estabelece, o resultado do Curso de Técnicas de Procedimentos Operacionais da 4ª turma da Guarda Municipal, tendo como Instrutor Yuri Yasuo **Noguchi** - 1º Ten QOPM, conforme segue:

Nº	Matrícula	Guarda Municipal	Aproveitamento
01	3384	Adney Mancilha	Apto
02	3425	Alcides Galharte Neto	Apto
03	3552	Edelson da Silva Gomes	Apto
04	7453	Eder da Conceição	Inapto
05	6036	Fabiano Luiz de Oliveira	Apto
06	9443	Geovan dos Santos	Apto
07	6879	Gilmar Flávio Silva de Almeida	Apto
08	3522	José Lima Costa	Apto
09	9437	Keuslynn de Oliveira Sales Barros	Apto
10	3601	Marcelo Barrios da Silva	Apto
11	319	Nestor Ojeda Neto	Apto
12	6897	Reginaldo Candia Flores	Inapto
13	19439	Thiago Coelho dos Santos	Apto

Corumbá-MS, 22 de Dezembro de 2015.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto "P" 127/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015 – CURSO DE PÁTRICA EM DIREÇÃO VEICULAR DE DUAS E QUATRO RODAS

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº 112, de 18 de dezembro de 2007, estabelece a divulgação dos integrantes da Guarda Municipal, para iniciar Curso de Prática em Direção Veicular de duas e quatro rodas e Sid Car.

CONVOCA:

I - Para Curso de Prática em direção veicular de duas e quatro rodas, ao qual será disponibilizado para os Guardas Municipais integrantes do Núcleo Operacional:

Nº	Matrícula	Guarda Municipal
01	6778	Flávio Henrique Silva de Jesus
02	3526	Daniel Almeida dos Santos
03	8799	Everton Rondon Santos
04	6028	Jonilha Pereira da Silva
05	312	José Roberto Péres
06	8791	Amil Magalhães da Silva
07	6869	Ramão de Almeida
08	8804	João Gilberto Fidas W. S. M. Andrade
09	9437	Keuslynn de Oliveira Sales Barros
10	4888	Brites Magalhães da Silva
11	3325	Rui Gomes Pedroso

II – O Curso de Prática em direção veicular de duas e quatro rodas dará início no período de 28/12/2015 à 31/12/2015, em turnos diários, Matutino e Vespertino, aulas teóricas e práticas, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas, ao qual será ministrada pelos instrutores conforme segue o cronograma:

CURSO DE PRÁTICA EM DIREÇÃO VEICULAR DE DUAS E QUATRO RODAS			
DATA	HORÁRIO	MATÉRIAS	INSTRUTORES
28/12/2015	07h às 12h 14h às 19h	Noções de direção defensiva Legislação de trânsito Regras de circulação Sinalizações das vias	Waldinei Ferreira Seizer – Guarda Municipal 2ª Categoria
29/12/2015	07h às 12h 14h às 19h	Aulas Práticas com noções de espaço na direção veicular de duas ou quatro rodas	Claudinei Soares Gonçalves - Guarda Municipal 2ª Cat. Elves Prey Campos Flores - Guarda Municipal 2ª Cat. Carlos Henrique F. da Silva - Guarda Municipal 2ª Cat.
30/12/2015	07h às 12h 14h às 19h	Realizar condução veicular em pista montada assimilando as vias urbanas	
31/12/2015	07h às 12h 14h às 19h	Conduzir e adquirir prática para condução de viaturas, motos com Sid Car	

III – Os convocados deverão comparecer no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, às 7h, dia 28/12/2015, para primeira aula teórica, devidamente uniformizado.

Corumbá-MS, 22 de Dezembro de 2015.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto "P" 127/2015

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicado por incorreção Publicado no Diário Oficial nº 844 de 18 de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 008/2015/CMPC DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Torna público o relatório final da 3ª



Conferência Municipal de Cultura de Corumbá aprovado pelo CMPC.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado na reunião ordinária do dia 03 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o relatório final da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbá, analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural na reunião ordinária de 03 de dezembro de 2015, anexo único desta resolução.

Art. 2º Qualquer posicionamento contrário ao relatório publicado deverá ser devidamente formalizado e entregue diretamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Corumbá, até o dia 22 de dezembro de 2015.

Parágrafo único: o documento deverá conter o ponto controverso, as devidas justificativas e obrigatoriamente deve constar o nome do interessado, mencionando a instituição que representa, se for o caso, contato telefônico e assinatura.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá – MS, 16 de dezembro de 2015.

José Gilberto Rozisca

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá

**3ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbá
RELATÓRIO FINAL**

1. Informações gerais sobre a Conferência

A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbá (3ªCMCC) foi convocada através do Decreto Municipal nº. 1.547, de 10 de julho de 2015, chamando atenção para o tema geral “**Cultura e Intersetorialidade**”.

A realização de uma Conferência, desligada de um chamamento nacional ou estadual, justificou-se pelo que consta tanto na Lei que institui o Plano Municipal de Cultura, quanto na Lei que institui o Sistema Municipal de Cultura, de que as conferências deverão ser convocadas ordinariamente a cada dois anos.

Importante, também, dizer que essa, apesar do nome, é a quarta edição de Conferência de Cultura realizada em Corumbá, a primeira delas foi realizada em 2005, a segunda em 2009, ambas de convocação restrita ao Município, e a terceira em 2013, sendo esta uma Conferência Intermunicipal [1ª Conferência Intermunicipal de Cultura no Município de Corumbá, agregando os municípios sul-mato-grossenses de Anastácio, Aquidauana, Ladário e Rio Verde de Mato Grosso], por isso de nomear-se a edição de 2015 como sendo terceira e municipal.

Dentre os objetivos propostos para a 3ª CMCC constavam: a proposição de estratégias e ações para o **desenvolvimento** da cultura local; a **avaliação e revisão** bial anual prevista para o Plano Municipal de Cultura (PMC); o estabelecimento de **metas** executáveis até o ano de 2022, a partir das diretrizes, estratégias e ações constantes no PMC; a ampliação das discussões sobre a elaboração, implantação e implementação de um Plano Municipal do **Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas** (PMLLLB); e a proposição de mecanismos para a **busca do desenvolvimento integral** a partir da integração da Cultura com outras áreas e setores, como a Educação, a Saúde, a Assistência Social, o Turismo, o Meio Ambiente, a Produção Rural, a Segurança Pública etc.

A partir do tema geral e dos objetivos propostos, foram realizados quatro grupos temáticos. O primeiro deles tinha como foco a primeira avaliação [que deve ser bial] do PMC vigente desde janeiro de 2013, com vistas a subsidiar a construção das metas norteadoras da política cultural municipal até o final da vigência do mesmo [2022], a este grupo, ou Eixo Temático, foi dado o nome “Plano Municipal de Cultura: uma avaliação para o futuro”.

O segundo Eixo – “Livro, leitura, literatura e bibliotecas” – teve como foco o estabelecimento de diretrizes, estratégias e ações para nortear a construção de um PMLLLB para Corumbá. Enquanto que o terceiro, nomeado de “Cultura e Educação”, tinha como alvo ampliar a discussão e formular propostas que reforçassem estratégias e ações para a efetividade de interlocução entre a Cultura e a Educação, com implementação de práticas voltadas à educação patrimonial, educação para a diversidade, culturas populares e tradicionais nos currículos escolares, etc.

Por fim, do quarto e último Eixo – “Cultura Integrada” – esperava-se a discussão e construção de propostas que estimulassem a interlocução entre a Cultura e as mais diversas áreas e setores [com exceção da Educação, por já ter grupo específico abrangendo essa área], na busca pela completude de ações que voltassem forças para o alcance do desenvolvimento integral.

A 3ª CMCC foi presidida pela Vice-Prefeita Márcia Rolon, então Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, e também Coordenadora Geral da Comissão Organizadora, cujos demais membros foram: a) do poder público – Athayde Oliveira dos Santos Junior, José Antônio Garcia e José Gilberto G. Rozisca, e Waldirlene Padoa Pimenta; e b) membros não governamentais ligados ao CMPC – Arturo Castedo Ardaya [Presidente, 2014-2015], José Roberto dos Santos, Lívia Galharte Gaertner, Sílvia Teresa Mercado Cedron, e Virgílio Miranda Neto.

Por configurar um processo democrático de participação social, poderiam integrar a Conferência artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, do patrimônio material e imaterial, da paz,

da juventude, do meio ambiente, do turismo, da educação, da assistência e do desenvolvimento social, comunidades étnicas e nativas, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais. A única ressalva feita, a título de organização, foi a limitação de que somente poderiam ter direito a voz e voto [delegados] aqueles que tivessem completado sua maioria até o dia anterior ao início da Conferência.

Credenciaram-se como delegados 97 pessoas, como convidados e observadores: 58 e 27 respectivamente, somando um total de 182 participantes. Das categorias de participação, “delegados” eram aqueles com direito a voz e voto durante todo o desenvolver dos trabalhos, “convidados” os participantes com direito apenas a voz, já “observadores” eram os participantes sem direito a voz nem voto durante os trabalhos.

Quanto ao critério de paridade: 41,2% do total de credenciados eram vinculados ao poder público municipal [75 servidores], assim 58,8% dos participantes eram agentes culturais, produtores, representantes da sociedade civil organizada, etc. [107 pessoas].

Cumprindo-se a convocação inicial, a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbá foi realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2015, na unidade Sesc Corumbá, Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral.

A programação do primeiro dia contou com credenciamento [a partir das 15h], abertura oficial [iniciada às 19h] com as falas da Gerente do Sesc Corumbá, Sra. Thayná Cambará Beraldo; do Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Sr. Arturo Castedo Ardaya; e da Vice-Prefeita, Sra. Márcia Rolon, além de algumas apresentações culturais. Como palestrantes participaram o ativista cultural Vítor Samúdio e a representante do Departamento Nacional do Sesc, Sra. Nádia Moreno.

No segundo dia a abertura dos trabalhos se deu com a apresentação de alguns dados referentes ao que a Fundação de Cultura de Corumbá desempenhara até o presente mês, feita pela Diretora-Presidente, e na sequência fez-se a leitura e aprovação do regulamento dos GT's e Plenária Final. Os grupos de trabalho foram deslocados para suas respectivas salas e tiveram como coordenadores e redatores: Eixo 1 – Coordenadores Athayde O. dos Santos Junior e José Gilberto Rozisca / Redatora Lívia G. Gaertner; Eixo 2 – Coordenadora Jusley Sousa Maropo / Redatora Laura Helena dos S. Amaral; Eixo 3 – Coordenadores Gilson Lima Domingos e Mirane Franco Reis / Redator Luiz Carlos Vargas; Eixo 4 – Coordenador Sival Meira Junior / Redatora Mônica Barbosa Maciel. Encerradas as discussões nos GT's, todos seguiram para a Plenária Final onde foram analisadas as propostas e postas à votação, cujo resultado consta registrado abaixo.

Após a discussão e avaliação das propostas advindas dos quatro Grupos Temáticos [Eixos], foram apresentadas as propostas de Metas a executar até o final da vigência do atual Plano Municipal de Cultura, qual seja, o ano de 2022. Abaixo são apresentadas as propostas aprovadas, resultantes dos Grupos Temáticos; na terceira parte são apresentadas as dez Metas aprovadas na 3ª CMCC e, finalizando, na quarta e última parte, coloca-se uma Moção apresentada durante a Plenária inicial, destinada ao Governo do Estado, relacionada a manutenção do FIC estadual.

2. O resultado dos Grupos Temáticos

EIXO 1 – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA: UMA AVALIAÇÃO PARA O FUTURO

Coordenadores: Athayde Oliveira dos Santos Junior, e José Gilberto Rozisca
Redatora: Lívia Galharte Gaertner

Proposta	Texto aprovado	Texto anterior
1.1	[na parte das competências do Município] PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL , reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, buscando dissolver a hierarquização entre cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;	[na parte das competências do Município] PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL , reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, buscando dissolver a hierarquização entre <u>alta e baixa cultura</u> , cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;
1.2	1.1.1 – Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura (SNC), apoiando sua implantação como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura, com participação e controle da sociedade civil, envolvendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal), bem como implementar o Sistema Municipal de Cultura, do qual faz parte: a Fundação de Cultura de Corumbá; o Conselho Municipal de Política Cultural ; o Plano Municipal de Cultura de Corumbá; a Conferência Municipal de Cultura ; o Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal; e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;	1.1.1 – Adentrar ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), apoiando sua implantação como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura, com participação e controle da sociedade civil, envolvendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal), bem como regular a criação do Sistema Municipal de Cultura, do qual deverá fazer parte: a Fundação de Cultura de Corumbá; o Conselho Municipal de Cultura de Corumbá; o Plano de Cultura de Corumbá; a Conferência Municipal de Política Cultural ; o Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal; e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;



1.3	1.1.10 – Fomentar e efetivar a instalação e a ampliação de acervos públicos de música e fonotecas nas escolas, bibliotecas e centros culturais;	1.1.10 – Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos de música e fonotecas nas escolas, bibliotecas e centros culturais;
1.4	2.1.18 – Garantir a integração da cultura popular e erudita - patrimônio material e imaterial - com a produção contemporânea, em espaços públicos, a exemplo: o Porto Geral, o Parque Marina Gatass, jardins, praças, igrejas, CRAS, CAPS, espaços universitários; com a realização de concertos, performances, peças teatrais, dança, circos exposições de artes visuais, artesanato e oficinas de criação, viabilizando o acesso e acessibilidade e segurança ;	2.1.18 – Estimular a integração da cultura popular e erudita – patrimônio material e imaterial – com a produção contemporânea, em espaços públicos, a exemplo: o Porto Geral, o Parque Marina Gatass, jardins, praças, igrejas; com a realização de concertos, performances, peças teatrais, dança, exposições de artes visuais, artesanato e oficinas de criação;
1.5	2.1.30 – Realizar mapeamento e apoiar as manifestações culturais que se encontram mais ameaçadas devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações aceleradas na organização social, e de comunicação; bem como as ameaçadas devido a preconceitos e discriminações de identidade de gênero, de diversidades sexuais e variadas formas de deficiências físicas ou mentais;	2.1.30 – Realizar mapeamento e apoiar as manifestações culturais que se encontram mais ameaçadas devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações aceleradas na organização social, e de comunicação; bem como as ameaçadas devido a preconceitos e discriminações de gênero, de orientação sexual e variadas formas de deficiências físicas ou mentais;
	4.2.3 – Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo de produtores e artistas que não queiram submeter-se à intermediação da venda de seus trabalhos, fortalecendo a economia solidária e colaborativa , incentivando os pequenos e médios empreendedores culturais e estimulando a organização dos trabalhadores da cultura em associações, cooperativas, sindicatos ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPIs), entre outros;	4.2.3 – Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo de produtores e artistas que não queiram submeter-se à intermediação da venda de seus trabalhos, fortalecendo a economia solidária , incentivando os pequenos e médios empreendedores culturais e estimulando a organização dos trabalhadores da cultura em associações, cooperativas, sindicatos ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPIs), entre outros;
1.6	[cabível a todo o PMC] Atualizar, onde couber, no Plano o uso do termo "diversidade cultural, de gênero e sexual".	[cabível a todo o PMC] Termo encontrado no PMC "diversidade cultural e de gênero".

A plenária do eixo 1 apresentou a seguinte Moção, que posteriormente foi aprovada na Plenária Final:

Moção de louvor, reconhecimento e apoio ao trabalho da Prefeitura Municipal de Corumbá devido aos avanços do setor na atual gestão, incluindo ações como a implementação do Sistema Municipal de Cultura (FIC Pantanal, Plano Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, Fundação de Cultura e em fase de implementação do Sistema Municipal de Indicadores Culturais).

EIXO 2 – LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

Coordenadora: Jusley Monteiro de Sousa Maropo
Redatora: Laura Helena dos S. Amaral

Proposta	Texto aprovado	Texto anterior
2.1	Criar uma ação itinerante, dentro da FLIPAN, de curta durabilidade, elegendo um bairro da cidade e oportunizando àquele público um momento de fomento à leitura. O local dessa ação, deve priorizar praças, parques, ruas etc. para sua realização, sendo desenvolvido por grupos de âmbito governamental e não governamental;	[sem referência anterior no PMC]
2.2	Realizar concurso público para contratação efetiva de bibliotecários e técnicos em biblioteca, para que os mesmos atuem na organização dos acervos existentes nas escolas e espaços de bibliotecas presentes em Corumbá, de acordo com a Lei nº 12.244/2010;	[sem referência anterior no PMC]
2.3	Proporcionar momentos de leitura aos pacientes internados em hospitais e asilos, através de projeto que pode ser realizado com parcerias entre empresas privadas, educadores e alunos/profissionais de biblioteconomia, de realização quinzenal.	[sem referência anterior no PMC]

2.4	Criar cursos, oficinas e grupos de trabalhos direcionados à formação para profissionais de educação, viabilizados pelo poder público, oportunizando diversas estratégias de ludicidade como contação de histórias, práticas de leitura, cantigas de rodas, parlendas, lendas urbanas locais, etc., sempre no intuito de provocar não só o pertencimento do cidadão, como proporcionar o momento aprazível de estar e ser, sem necessariamente que isso precise de uma avaliação sistemática ou formal .	[sem referência anterior no PMC]
2.5	Formalizar, institucionalizar um núcleo gestor/coordenador de iniciativas referentes ao livro, leitura, literatura e bibliotecas no âmbito da Fundação de Cultura de Corumbá;	[sem referência anterior no PMC]
2.6	Constituir uma comissão para fiscalizar o cumprimento das leis que regem o bom funcionamento das bibliotecas públicas municipais.	[sem referência anterior no PMC]

EIXO 3 – CULTURA E EDUCAÇÃO

Coordenadores: Gilson Lima Domingos, e Mirane Franco Reis
Redator: Luiz Carlos Vargas

Proposta	Texto aprovado	Texto anterior
3.1	Incluir a Educação Patrimonial e Cultura Popular no conteúdo escolar;	[sem referência anterior no PMC]
3.2	Possibilitar integração através de convênio entre a UFMS e a Fundação de Cultura a fim de promover e fomentar ações culturais dentro da universidade;	[sem referência anterior no PMC]
3.3	Promover parcerias entre as instituições de ensino técnico e superior em arte, com o propósito de capacitar e atualizar os profissionais que atuam na área.	[sem referência anterior no PMC]
3.4	Capacitar profissionais de educação bem como os instrutores de formação, através de cursos ou outros meios, sendo eles de instituições de ensino formal ou não formal, visando à formação artística voltado para o atendimento infantil especializado (crianças com necessidades especiais).	[sem referência anterior no PMC]
3.5	Criar caravanas de ações culturais para levar a arte e suas variações às unidades de ensino de Corumbá (escolas, projetos, universidades) apresentando trabalhos dos projetos da Fundação de Cultura e demais instituições, como também promovendo as ações dessas para o público externo.	[sem referência anterior no PMC]
3.6	Promover cursos de capacitação para artistas, tanto em âmbito local, quanto oportunizar que participem de cursos realizados fora de Corumbá.	[sem referência anterior no PMC]
3.7	Implantar ações de desenvolvimento formando grupos de alunos interessados nas formas de expressão artística no contra-turno escolar, acompanhados e orientados por artista ou professores com conhecimentos específicos nas áreas artísticas .	[sem referência anterior no PMC]
3.8	Estruturar um projeto no formato do festival Estudantil da Canção, onde as escolas possam expor diversas manifestações culturais (poesia, redação, dança, música, pintura etc.), sem fins competitivos, apenas expositivo.	[sem referência anterior no PMC]

EIXO 4 – CULTURA E INTEGRADA

Coordenador: Sinval Meira Junior
Redatora: Mônica Barbosa Maciel.

Proposta	Texto aprovado	Texto anterior
4.1	Elaborar projeto de lei para criação de Incentivo Fiscal Municipal voltado para a cultura.	[sem referência anterior no PMC]
4.2	Estabelecer parcerias entre setores públicos e privados para o desenvolvimento integral das comunidades e desenvolvimento do capital social permeado por ações de cultura.	[sem referência anterior no PMC]
4.3	Garantir como Política Pública a existência de órgão municipal de fiscalização e promoção do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Artístico e Paisagístico, vinculado ao órgão gestor da cultura municipal;	2.1.3 – Viabilizar a criação de um órgão municipal de fiscalização e promoção do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Artístico e Paisagístico, vinculado ao órgão gestor da cultura municipal;



4.4	Garantir como Política Pública a existência do NUPEDE (Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento) como um veiculador de discussões e articulações no âmbito político, social com instituições públicas e privadas em diferentes segmentos que envolvam a cultura;	[sem referência anterior no PMC]
4.5	Reconhecer as mais diversas expressões da diversidade corumbaense, estabelecendo estratégias de registro das manifestações populares presentes no município, bem como o patrimônio cultural, natural, paisagístico, arquitetônico e histórico;	[sem referência anterior no PMC]
4.6	Desenvolver estratégias de capacitação de agentes locais sobre a importância da culinária corumbaense em meio a comunidade local e no cenário nacional e internacional;	[sem referência anterior no PMC]
4.7	Criar mecanismos de valorização da identidade cultural, com vistas à produção de capital social e à formalização dos produtos locais no sentido de garantir a sua certificação;	[sem referência anterior no PMC]
4.8	Estimular a participação da população no debate em torno dos processos de tombamento do patrimônio material e registro do patrimônio imaterial, fomentando a preservação e a difusão da memória sobre os saberes advindos da experiência dos cidadãos (a exemplo: registrar histórias individuais sobre a cidade e sua formação).	[sem referência anterior no PMC]
4.9	Promover a cultura local contemplando o trabalho intersetorial e intrasetorial em todos os segmentos.	[sem referência anterior no PMC]
4.10	Criar mecanismo de disseminação do conhecimento e conservação do Patrimônio Geológico, Paleontológico e Arqueológico, ativando disseminadores por meio da formalização de equipamentos didáticos de divulgação, entre outros;	[sem referência anterior no PMC]
4.11	Criar mecanismos de interlocução entre as diferentes modalidades da cultura, objetivando a formação cidadã e levando-se em conta a necessidade de descentralização e democratização das ações culturais;	[sem referência anterior no PMC]
4.12	Fomentar e garantir a contratação dos artistas locais, permitindo diferentes estratégias de abordagem e estabelecendo parâmetros específicos para cada segmento;	[sem referência anterior no PMC]
4.13	Garantir recursos necessários para fomentar o funcionamento efetivo dos espaços culturais;	[sem referência anterior no PMC]

3. As Metas aprovadas para execução até 2022

- META 01: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais implantado até 2020. [Relacionada à meta 02 PNC]
- META 02: Cartografia da diversidade das expressões culturais no município realizada até 2020. [Relacionada à meta 03 PNC]
- META 03: Sistema Municipal de Patrimônio Cultural implantado até 2020. [Relacionada à meta 05 PNC]
- META 04: 100% dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa do município mapeadas até 2020. [Relacionada à meta 07 PNC]
- META 05: 100% das escolas da rede municipal de ensino com a disciplina de ARTE no currículo escolar regular com ênfase em cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural até 2020. [Relacionada, à meta 12 PNC]
- META 06: 100% das bibliotecas públicas municipais modernizadas até 2020. [Relacionada, às metas 34 e 41 PNC]
- META 07: Destinação de arrecadação municipal para o Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal, sendo escalonado em 0,3%, 0,5%, 0,75% e 1% até 2020, gradual em cada exercício financeiro.
- META 08: Políticas de Descentralização Cultural implementadas até 2018, seguindo o princípio da equidade.
- META 09: Difundir o conceito de GeoPark no município até 2020.
- META 10: Implementação do Núcleo de Pesquisas e Desenvolvimento (NUPEDE) até 2018.

4. Moção

Foi apresentada a Moção [abaixo] a ser destinada ao Governador do Estado, Sr. Reinaldo Azevedo, relacionada ao Fundo de Investimentos Culturais do Estado, que contou com 115 assinaturas.

A mesma foi entregue para a Sra. Andréa Freire, Secretária Adjunta da SECTEI [Secretaria Estadual de Cultura, Turismo Empreendedorismo e Inovação] no dia 30/09/2015, conforme pode se verificar no recebido.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
Corumbá